



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 288/91?? 15 DE ABRIL DE 1991

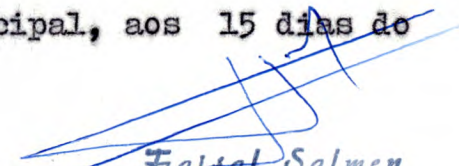
Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à DINARTE UTINGUASSÚ BITTENCOURT, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à DINARTE UTINGUASSÚ BITTENCOURT, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua J, Quadra 69, Lotes 19 e 20, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 21, frente para a Rua J e fundos com os lotes 03 e 04 da Rua I, medindo 17,70 metros de frente, 29,50 metros de lateral direita, 29,50 metros de lateral esquerda e 17,70 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de Abril de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505